## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente – Corpo de Bombeiros.

**1.** OBJETO (NATUREZA):

Constitui-se como objeto dessa licitação, a contratação de empresa especializada do ramo de obras e serviços de engenharia para a execução de obra de substituição do telhado da garagem administrativa do Corpo de bombeiros Militar de Trombudo Central.

**2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):**

A presente contratação tem por objetivo a execução de serviços especializados em substituição do telhado da garagem administrativa do Corpo de Bombeiros Militar de Trombudo Central, abrangendo a remoção de estruturas danificadas e instalação de nova cobertura com telhas metálicas. A medida se faz necessária diante do atual estado de desgaste das telhas e estruturas existentes, que vêm comprometendo a integridade estrutural do telhado.

O escopo da contratação inclui todo o projeto técnico elaborado por profissional técnico. A substituição da cobertura atual por telhas metálicas visa proporcionar maior proteção contra intempéries, e redução de manutenção a longo prazo, trazendo benefícios diretos ao funcionamento da instituição.

Destaca-se que a natureza técnica e especializada do serviço requer a apresentação de responsáveis técnicos com formação compatível para a execução da instalação das novas telhas, conforme exigido pelas normas técnicas e de segurança vigentes.

Dessa forma, a contratação é essencial para preservar o patrimônio público, garantir a continuidade das atividades e conforto, além de atender às exigências legais relativas à segurança das instalações e à responsabilidade técnica da obra.

**3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):**



Pág. 01 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00019884/2026 e o código FW794V5J.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou de seus prepostos.

A contratação passará a produzir seus efeitos a partir do momento da assinatura do contrato pelas partes, possibilitando a Homologação da Licitação.

O prazo para execução da obra, objeto deste documento, será conforme o respectivo Cronograma Físico-Financeiro, com previsão de execução dos serviços em até 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Compras/Empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do Artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21. Em caso de eventual necessidade de prorrogações superiores a 12 (doze) meses, quando o atraso não for causado pela contratada, o valor contratual será reajustado com base no índice do INPC.

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações e quantidades estimadas:

| ITEM | QUANT. | UND. | OBJETO | MÉDIA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Unidade | SUBSTITUIÇAO DO TELHADO DA GARAGEM ADMINISTRATIVA DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TROMBUDO CENTRAL.<br>A obra deverá compreender a remoção do atual telhado e sua estrutura de sustentação. A montagem deverá englobar toda a estrutura de sustentação do telhado, além das próprias telhas. | **R$ 53.159,34** |



Pág. 02 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00019884/2026 e o código FW794V5J.

**5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):**

Tratando-se de prestação de serviço, não há motivos de exigência de amostras. Porém, almeja-se que a contratação supracitada atinja todos os resultados pretendidos já pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

**6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1. Após a assinatura do contrato deverá ser realizada reunião presencial entre a Contratada, fiscais e gestores do respectivo contrato para verificação de pendências, liberação de áreas, adoção de outras providências cabíveis para regularidade do início da execução, alinhamento de cronograma, plano de fiscalização, plano de trabalho, obrigações contratuais, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. A emissão da Ordem de Compra/Empenho será efetuada somente após reunião entre as partes e aprovação do plano de trabalho pela fiscalização. O início da execução do objeto se dará em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Compra/Empenho.

6.3. Com o objetivo de garantir a execução integral do objeto contratual, a Contratada deverá atentar de forma rigorosa ao projeto básico fornecido, assim como obedecer a todas as especificações contidas no memorial descritivo e em outros documentos relacionados.

6.4. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

6.5. Os serviços serão realizados conforme Cronograma Físico Financeiro e plano de trabalho acordado com a fiscalização, que integrará o contrato para todos os fins legais. O desenvolvimento dos serviços deverá obedecer a um ritmo que satisfaça perfeitamente esse cronograma.

6.6. A execução dos serviços se dará sob a fiscalização da Prefeitura Municipal de Agrolândia, através de profissionais devidamente habilitados e designados. A presença da fiscalização técnica na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões



Pág. 03 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00019884/2026 e o código FW794V5J.

verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas.

6.7. Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da Contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização técnica da obra, minuciosamente justificada.

6.8. A Contratada deverá ter à frente dos serviços um responsável técnico devidamente habilitado, além de um encarregado que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho. Empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.

6.9 A Contratada será responsável pela metodologia, produtos, equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, atendendo as legislações, normas e resoluções, na esfera federal, estadual e municipal, relativas às áreas trabalhistas, de saúde, higiene, ambiental e sanitária e outras inerentes ao serviço prestado.

6.10. A execução deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas nos projetos e memoriais, às normas das ABNT e INMETRO e as resoluções do CONAMA, aos termos do contrato e aos padrões, códigos e normas estabelecidos pela Prefeitura Municipal.

6.11. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.12. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6.13. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Trombudo Central

Avenida Artur Muler, 2180, Bairro Botafogo, Trombudo Central-SC

## 7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR O CASO:

Será exigida a garantia da contratação de que tratam o Artigo 96 e artigos seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

O primeiro pagamento fica condicionado e somente será liberado mediante a apresentação da garantia. Em casos que houver necessidade de aditivo de prazo de contrato, fica a Contratada obrigada a renovar o seguro garantia, quando for optado por este. A caução será restituída à Contratada somente após emissão do termo de recebimento definitivo.



Pág. 04 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00019884/2026 e o código FW794V5J.

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

As empresas/licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta de preços, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências severas encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e qualidade industrial, no caso ABNT e INMETRO.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Artigo 6º, inciso XXXVIII, Alínea A, Artigo 17, § 2º e Artigo 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do Artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 8.1. Gestão e Fiscalização

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024 , que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas



Pág. 05 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00019884/2026 e o código FW794V5J.

convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

**8.2. Condições Gerais:**

8.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.2.3. As comunicações entre a equipe de fiscalização e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.2.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.2.5. Durante todo o tempo de execução dos trabalhos, a Contratada deverá manter um representante autorizado capacitado, junto ao local da intervenção. Qualquer comunicado da fiscalização ao seu representante autorizado será considerado como tendo sido enviado à Contratada.

8.2.6. A Contratada é responsável por disponibilizar à fiscalização e à supervisão todos os recursos necessários para facilitar a medição rápida e eficiente dos serviços, a inspeção das instalações, materiais e equipamentos. Essa disponibilidade é exigida independentemente das medições realizadas para fins de faturamento, bem como do estado da intervenção e da área de trabalho, não importando as circunstâncias, horário ou condições meteorológicas.

8.2.7. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2.8. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada,



Pág. 06 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00019884/2026 e o código FW794V5J.

mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

O pagamento se dará após medições realizadas e após o recebimento da fatura acompanhada de documento hábil de verificação da efetiva prestação do serviço, aprovados pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato e pelo secretário da secretaria pertinente no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento e aprovação.

As medições parciais cumulativas, ou medição final dos serviços executados, serão procedidas, obedecido o cronograma físico e financeiro apresentado, de acordo com trâmites da Administração Municipal, de forma que:

-Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto a inicial e final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias;

-Os serviços serão aferidos e a data de medição será conforme cronograma físico financeiro e de acordo com o aceite do fiscal da obra e/ou contrato, observando-se os prazos previstos no inciso anterior.

-As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Fiscal do Contratante e do Supervisor, quando houver, e pelo Responsável Técnico da Contratada.

Para efeito de boletim de medição, serão consideradas as quantidades efetivamente executadas.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

## 10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Conforme disposto no item 8, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Concorrência sob a forma Eletrônica, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço, seguindo a legislação disposta na Lei Federal nº 14.133/2021, por atender ao interesse público na medida em que possibilita a seleção da proposta mais vantajosa mediante o estabelecimento de critérios legais que garantam a qualidade do serviço a ser



Pág. 07 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00019884/2026 e o código FW794V5J.

contratado.

O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário Global.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração Municipal, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários para efeito de avaliação de exequibilidade, conforme Artigo 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. VALOR ESTIMADO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 53.159,34 (Cinquenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| **Orgão:** | **07.001 -Sec. De Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente** |
| **Ação:** | 2070 -Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar |
| **Funcional:** | 0006.0182.0044- Agrolândia mais segurança |
| **Vínculo:** | 150170001200 -Transf.Conv.Bombeiros Militar |
| **Referência:** | (179) 2070.3449000000000000000.150170001200 -Aplicações diretas |

Agrolândia, 13 de julho de 2026.

**3º SGT BM Giovane José Giacomini**
Comandante do 1º/1º/1ª/15ºBBM



Pág. 08 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00019884/2026 e o código FW794V5J.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **FW794V5J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**GIOVANE JOSÉ GIACOMINI** (CPF: 047.XXX.069-XX) em 13/07/2026 às 12:43:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/05/2019 - 11:15:00 e válido até 10/05/2119 - 11:15:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAxOTg4NF8xOTkyNF8yMDI2X0ZXNzk0VjVK ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CBMSC 00019884/2026** e o código **FW794V5J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.